



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal de Governo  
Conselho Municipal de Passageiros e Mobilidade  
Urbana de Uruguaiana  
Lei nº 4.877 – de 22 de dezembro de 2017



Ata 01 – 2019


Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, reuniu-se o Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, as dez horas, estando presente os seguintes conselheiros SEGTRAM: Titular: Joalcei Alves Gonçalves, Suplente: Lucas Aguiar de Vargas SEMED: Titular: Janaína Aparecida Machado Ramos, SEPLAN: Titular: Rubem Lenar Guaz, SEMUDE Suplente: Luiz Roli Duarte de Olivera, SEMA Titular: João Amon Pombo, SEDESH Titular: Luis Ademir Brites Pereira Representantes de operários de serviços: Luciano Flores Silveira, Lauro Antônio Fagundes Farias, Neri Souza de Oliveira, Carlos Aparício Rosado da Silva, Entidades da Sociedade Civil/Usuários Gládis Maria Dal Prá Nunes Almeida, Manoel Roberto Herrera, Isonia Terezinha Tonelotto, Gládis Maria Cardoso Soares Costa, Jorge Luiz Frizzo, João Carlos dos Santos e Visitantes Ronnie P.Colpo Mello, Antônio Brasil Carus, Clemente da S. Correa, Pablo da Silva Alfaro, Jaqueline Solto, e estando ausente os conselheiros conforme lista de presença em anexo. Tendo como pauta o Transporte Coletivo Urbano, que por solicitação do executivo Municipal foi convocada esta reunião extraordinária, o Prefeito Ronnie P. Colpo Mello abriu a reunião apresentando a presença do Sr. Pablo da Silva, representante do ministério público, explanando que a licitação ocorrida na semana passada não teve sucesso, pois a única empresa que apresentou proposta, não estava apta para ser declarada vencedora, e passa a palavra para o Senhor José Clemente, fala que as questões apresentadas pelo senhor Prefeito são de conhecimento e interesse de todos os seguimentos deste colegiado, explanou que ontem venceu o prazo de recurso para que a única empresa que apresentou interesse apresentasse os documentos necessários e a mesma não o fez, explanou para o senhor Rogerio, representante da Empresa Rodam, e demais presentes, a preocupação que diante do termino do contrato com a Empresa Rodam no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, em que situação ficará o transporte coletivo urbano, tendo em vista os prazos que deveram ser cumpridos no novo processo licitatório, que se fará necessário tendo em vista o não sucesso do processo anterior, e reafirmando que o executivo está trabalhando em conjunto com a PROGEM, para que o novo processo tenha êxito o mais breve possível, então questiona se a atual empresa prestadora de serviço tem interesse em continuar a prestação de serviço ou se não existe interesse e assim sendo necessário um novo contrato emergencial, o Sr. Rogério, explana que não há condições de continuar operando na cidade, que a única maneira da empresa continuar operando na cidade até o novo processo licitatório seria com um subsídio da Prefeitura ou aumento da tarifa, o senhor advogado da empresa Rodam, fala que o termo, contrato emergencial não cabe mais, tendo em vista os prazos já extrapolados, justifica que a empresa ainda está no municio tendo em vista os inúmeros esforços da Prefeitura Municipal, o senhor Rogério da Empresa Rodam, explana que o problema do transporte Coletivo Urbano, não é só de Uruguaiana, tendo em vista que nos últimos anos a população adotou novos meios de se locomover, o Presidente do conselho dá boas vistas, explana que o conselho está aqui para auxiliar e dar suporte dentro das condições legais para que o Transporte Coletivo Urbano seja estabelecido na forma da lei, o Prefeito fala que temos que conciliar o legal com o que é possível, pois não há como se exigir hoje, o que se exigia há trinta anos atrás, o Vice Prefeito pergunta ao senhor Rogerio o por que o número de usuários é tão pequeno, o mesmo diz acreditar que a população se “desacostumou” a usar o transporte coletivo, diante da precariedade apresentada nas últimas décadas e a facilidade de conseguir outros meios, assim o Prefeito passa a palavra para o senhor Pablo da Silva, representante do ministério público, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal de Governo  
Conselho Municipal de Passageiros e Mobilidade  
Urbana de Uruguaiana  
Lei nº 4.877 – de 22 de dezembro de 2017



mesmo explana que a presença dele nada mais é que a de ouvinte, que as decisões cabíveis não cabem a ele neste momento, explana sobre os problemas a médio e longo prazo, e que a posição do ministério pública é única e óbvia, o transporte coletivo não pode parar, cabe a prefeitura atuar para que isso ocorra e que ele não pode opinar, tendo em vista que pode vir a surgir, casos que ele tenha que vir a opinar, sendo assim o Vice Prefeito Antônio Brasil Carús solicita que a empresa Rodam apresente nos próximos dias ao Poder Executivo opções para que a empresa continue prestando serviços na cidade até que se faça uma nova licitação. Ainda, o presidente Luiz Ademir Brites Pereira apresentou o calendário de reuniões do ano de dois mil e dezenove para aprovação deste conselho, obedecendo o regimento que institui um intervalo de dois meses, que foi aprovado por aclamação, agradeceu a presença de todos e reforçou que o Conselho está disposto a auxiliar o executivo para a resolução desta situação. Não tendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do conselho, acompanha a presente ata a relação de presentes nesta reunião.



Luiz Brites